



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 004/2018 **PROCESSO Nº 004/2018**

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº00.522.626/0001-68, com sede na nesta cidade de Nipoã, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente Alexandro Eduardo Rossetti, portador do RG nº25.240.065-3 e do CPF nº121.613.088-40, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Pereira da Silva, 1141, Centro, neste município de Nipoã, Estado de São Paulo, doravante chamado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa, **SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 56.982.416/0001-07, com sede na cidade de Piracicaba-SP, à Travessa N.S.do Carmo, 59, representada por seu sócio gerente, o Sr. Sergio Rinaldi Rolim doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si ajustados e combinado o presente instrumento de CONTRATO PARA CONSULTÓRIA DE INFORMÁTICA, mediante cláusulas a saber:

CLÁUSULA 1ª - Do Objeto

Contratação de empresa especializada para a manutenção e consultoria de informática da Câmara Municipal de Nipoã, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA 2ª – Do Valor do Contrato

O valor total deste contrato é de R\$.5.944,32 (Cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo que este valor deve ser pago em 12 parcelas de R\$.495,36 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) mensais, com vencimento para o ultimo dia útil de cada mês sucessivamente.

CLÁUSULA 4ª – Da Vigência do Contrato

O presente contrato é válido para todo o ano de 2018, iniciando-se nesta data, para findar em 31 de dezembro de 2018.



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 5ª – Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:01 -LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade:01- CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 –AÇÃOLEGISLATIVA

Atividade:- 2.001 · MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES

LEGISLATIVAS

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0

1- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 6ª – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Monte Aprazível-SP para dirimir dúvidas deste contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam este instrumento contratual.

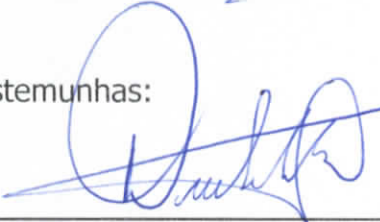
Nipoã, 20 de janeiro de 2018.


Alexandre Eduardo Rossetti
Câmara Municipal de Nipoã
Presidente – Contratante



Sino Consultoria e Informática Ltda-EPP
contratado

Testemunhas:

1


Nome: DANIEL SANTOS BASTISTA
RG.: 28.738.003-8 SSP/SP

2


Nome: VALERIA SESSO
RG: 91.328.873-0